



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
"CORONEL PM ANTONIO MICHALISZYN"



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROTOCOLO: 21.742.133-0

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.050,00

OBJETO: aquisição emergencial de telhas e cumeeiras para substituição e manutenção dos telhados e calhas dos blocos de alojamento e administração da APMG.

Decreto 10.083/2022

Art. 334. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.

Parágrafo único. O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual, e deverá indicar:

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra-se APROVADO, uma vez que:

I - A contratação que se pretende realizar busca atender a demanda da APMG quanto à necessidade de aquisição emergencial de telhas e cumeeiras para substituição e manutenção dos telhados e calhas dos blocos de alojamento e administração da APMG. As especificações serão aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos objetos ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade,

II - Tais itens estão previstos no PCA conforme descritos no item 13 do Estudo Técnico Preliminar, no valor estimado de R\$ 14.050,00.

Assim, **APROVO** o estudo técnico preliminar adicionado ao protocolado.

São José dos Pinhais, 26 de março de 2024

Assinado digitalmente

Ten.-Cel. QOPM Paulo Renato Aparecido Siloto

Comandante da APMG